

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 253/2010

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jamil Murad, visa determinar a presença de médico veterinário em supermercados, hipermercados e casas atacadistas de carnes onde haja produção, manipulação ou fracionamento de produtos e subprodutos de origem animal. A propositura define supermercado o estabelecimento com área de venda de 200 (duzentos) a 5.000 (cinco mil) metros quadrados; hipermercados, aqueles que possuem área de venda superior a 5000 (cinco mil) metros quadrados; casas atacadistas de carne, aquelas que comercializam carne fresca, frigorificada, seca e salgada ou congelada de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, aves, coelhos, rãs, peixes, frutos do mar, salsicharia e derivados. Estabelece ainda a propositura que o descumprimento da propositura ensejará ao proprietário do estabelecimento as seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 10,00 (10 reais) por metro quadrado da área de venda do estabelecimento, limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aplicada em dobro no caso de reincidência e reajustada anualmente pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

b) Suspensão das atividades relativas ao comércio de carnes, até a efetiva regularização do estabelecido na propositura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública exaltou a relevância da Propositura, porém se posicionou contrária ao Projeto por razões de "interesse público".

A Comissão de Saúde, Trabalho, Promoção Social e Mulher apresentou substitutivo, visando garantir o aprimoramento e plena exequibilidade do dispositivo legal, bem como acolher as manifestações da sociedade civil nas duas audiências públicas regimentais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde, Trabalho, Promoção Social e Mulher.

Sala das Comissões Reunidas, em

Aníbal de Freitas (PSDB)

Donato (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Francisco Chagas (PT)

Marco Aurélio Cunha (DEM)

Ricardo Teixeira

Roberto Tripoli (PV)